

ATA Nº 005/2026

Às nove horas, do dia dezanove de março de dois mil e vinte e seis, reuniram-se, na modalidade virtual, por meio de videoconferência realizada por intermédio da plataforma Teams, estando presentes nesta reunião os Senhores Fabrício Trombini Jacobus – **Presidente da Comissão Eleitoral**, Marcelo Jacques Paludo, Daniel Sperb Porto, Jorge Luiz Ferreira, Rafael Luis de Ávila e Rosaura Cunha Teixeira de Mello, membros da Comissão Eleitoral; e Croaldo Amaral Junior, Gerente de Controladoria; Vanessa dos Santos Dorneles, Gerente de Negócios e Relacionamento; Adriano Carlos Oliveira Medeiros, Gerente Financeiro e Contábil; Livia Santos Spiller, Gerente Jurídica; e Cristiano Jacobsen de Oliveira, Gerente de Serviços da Fundação Família Previdência, para continuidade dos trabalhos visando o processo eleitoral do ano de 2026, em conformidade com o aprovado pelo Conselho Deliberativo na Súmula da Ata nº 922, datada de 16/01/2026. Registrou-se que os presentes trataram dos seguintes assuntos: **UM) ANÁLISE JURÍDICA DOS MODELOS DE VOTAÇÃO**: Dando início à reunião, o Presidente da Comissão, Sr. Fabrício Trombini Jacobus, contextualizou a pauta, destacando tratar-se de reavaliação de tema anteriormente discutido pela Comissão, a partir de solicitação do Conselho Deliberativo, especialmente quanto à definição do modelo de votação a ser adotado no processo eleitoral. Na sequência, foi suscitada dúvida quanto às competências da Comissão Eleitoral, sendo debatida a inexistência de regimento específico formalmente aprovado, ficando compreendido que as atribuições se encontram previstas, ainda que de forma não consolidada, no regulamento eleitoral e em ATA do Conselho Deliberativo que instituiu o Comitê. Prossequindo, o Presidente esclareceu que a solicitação do Conselho Deliberativo se direciona à obtenção de parecer jurídico acerca da legalidade dos modelos de votação, bem como à reavaliação da recomendação anteriormente apresentada pela Comissão. Na sequência, a Sra. Livia Santos Spiller realizou apresentação técnica sobre a análise jurídica dos modelos de votação, informando que o estudo foi estruturado com base em três pilares: marco normativo, benchmark setorial e histórico institucional da Entidade. No que se refere ao marco normativo, foi destacado que as Leis Complementares nº 108 e nº 109, bem como a Resolução Previc nº 23, estabelecem diretrizes gerais quanto à estrutura de governança e à necessidade de eleição direta dos representantes, porém não determinam modelo específico de votação, caracterizando a definição do formato como ato de gestão. Ressaltou-se, ainda, que a competência para regulamentação do processo eleitoral está atribuída ao Conselho Deliberativo, conforme estatuto vigente. No âmbito do benchmark setorial, foi informado que coexistem, no mercado, diferentes práticas adotadas por entidades congêneres, incluindo tanto o modelo de voto único quanto o de dois votos por participante. Já quanto ao histórico institucional, registrou-se que a entidade adotou, em eleições anteriores, ambos os modelos, sendo utilizado o voto único no pleito de 2017 e o modelo de dois votos nos pleitos de 2018 e 2022, sem registros de questionamentos jurídicos relevantes. Diante desse contexto, a Sra. Livia concluiu pela inexistência de impedimento legal para adoção de qualquer um dos modelos, caracterizando-se a escolha como discricionária, a ser deliberada pelo Conselho Deliberativo. Na sequência, foram realizados diversos debates pelos membros da Comissão acerca das diferenças práticas entre os modelos, especialmente quanto à forma de apuração,

representatividade e possibilidade de escolha pelo eleitor. Foi esclarecido que, no modelo de dois votos, o eleitor pode escolher até dois candidatos, sem vinculação por chapa, podendo inclusive votar apenas uma vez ou deixar de exercer o segundo voto. Discutiu-se, ainda, o impacto da possibilidade de abstenção parcial e a eventual diferença de representatividade entre os eleitos em cada modelo. O Sr. Jorge Luiz Ferreira destacou entendimento no sentido de que a adoção de dois votos amplia a representatividade dos participantes, enquanto outros membros ponderaram que o modelo de voto único também é juridicamente válido e pode refletir escolha direta para o cargo. Foram também apresentados exemplos comparativos com processos eleitorais externos, evidenciando a diversidade de sistemas existentes. Durante a reunião, o Sr. Marcelo Jacques Paludo registrou sua manifestação favorável à manutenção do modelo de dois votos por participante, sugerindo, adicionalmente, que a regra de votação seja incorporada ao estatuto da entidade, de forma a evitar rediscussões em futuros pleitos. Na oportunidade, informou, ainda, a necessidade de se ausentar antecipadamente por motivo pessoal, deixando consignado seu posicionamento. O Sr. Jorge Luiz Ferreira solicitou que fosse consignado em ata a sua reiterada posição trazida a esta Comissão sobre o tema. Entende que a mudança do sistema de dois votos para um voto relativo às duas vagas em renovação em 2026 para Conselheiro Deliberativo Titular, sem justificativa técnica ou legal para a mudança em relação aos pleitos de 2022 e 2018, pode causar instabilidade no processo eleitoral, inclusive confundindo o eleitor, potencializando judicialização. Que os dois votos possibilitam ao eleitor escolher os dois representantes que deseja para o Conselho, podendo no caso de adoção do modelo de um voto, ocorrer o caso de disparidade de representação entre o primeiro e o segundo mais votado. Por fim, leu trecho final de correspondência emitida em 2022 pelo então Presidente do Conselho Deliberativo, na qual, quando instada a FFP a se manifestar sobre o tema, respondeu que na hipótese de adoção de apenas um voto estaria sendo “aplicado o conceito de “Voto Limitado”, que ocorre quando o eleitor, em uma escolha plurinominal, não tem o direito de votar na totalidade das cadeiras a preencher. Ocorre que, além dessa espécie de voto não estar prevista nos normativos desta Entidade, também não é utilizado no Brasil desde 1930, tendo em vista sua extinção do ordenamento jurídico eleitoral brasileiro”. Após amplo debate, consolidou-se o entendimento de que ambos os modelos são juridicamente válidos, conforme parecer apresentado, contudo, a maioria dos membros manifestou-se pela manutenção do modelo de dois votos por participante, alinhado às últimas eleições realizadas. Registrou-se, ainda, a posição do Presidente da Comissão Eleitoral, Sr. Fabrício, no sentido de reconhecer a viabilidade de adoção de voto único. Adicionalmente, deliberou-se pela recomendação ao Conselho Deliberativo de que a definição do modelo de votação seja formalizada em caráter permanente no estatuto da entidade, visando conferir maior segurança jurídica e estabilidade ao processo eleitoral. Também foi debatida sugestão relativa à restrição de participação no processo eleitoral de participantes que não tenham realizado prova de vida. Após análise preliminar e manifestação da área jurídica, entendeu-se que a adoção de tal medida, neste momento, poderia representar risco jurídico, especialmente em razão da ausência de previsão prévia e da possibilidade de restrição de direitos, motivo pelo qual não foi acolhida. Por fim, foram tratados aspectos operacionais relacionados ao cronograma eleitoral, sendo informado que eventual deliberação do Conselho Deliberativo poderá impactar as datas inicialmente previstas,

especialmente quanto ao início do período de inscrições, devendo o cronograma ser ajustado a partir da data em que o Conselho Deliberativo apreciar o tema. A partir dessa data, será enviado por e-mail o cronograma com as datas ajustadas aos membros desta Comissão.

E, por nada mais haver a tratar, foi encerrada a reunião às 10h13min da qual eu, Geórgia Marques Píppi, Secretária Designada, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes e por mim.

Fabício Trombini Jacobus – **Presidente da Comissão Eleitoral**,
Representante da Diretoria Executiva

Marcelo Jacques Paludo,
Representante da Diretoria Executiva

Daniel Sperb Porto,
Conselheiro Indicado – Representante do Conselho Deliberativo

Rosaura Cunha Teixeira de Mello,
Conselheira Indicada – Representante do Conselho Deliberativo

Jorge Luiz Ferreira,
Conselheiro Indicado – Representante do Conselho Fiscal

Rafael Luis de Ávila,
Conselheiro Indicado – Suplente – Representante do Conselho Fiscal

Geórgia Marques Píppi,
Secretária Designada

ATA_Nº_005__Comissão_Eleitoral_de_19.03.26_(final)-20260320105536.pdf

Documento número #4569b2f8-57f1-4eee-ab78-7fc2c365cea4

Hash do documento original (SHA256): 9bc18a88c2907196ff180a4ab4b124d568f18a4a17686d14533b5ee5ea30df8d

Assinaturas

-  **FABRICIO TROMBINI JACOBUS**
CPF: 896.984.790-15
Assinou em 20 mar 2026 às 17:02:48
-  **MARCELO JACQUES PALUDO**
CPF: 451.736.210-87
Assinou em 20 mar 2026 às 13:55:19
-  **DANIEL SPERB PORTO**
CPF: 709.629.360-49
Assinou em 20 mar 2026 às 16:56:47
-  **ROSAURA CUNHA TEIXEIRA DE MELLO**
CPF: 424.330.530-72
Assinou em 20 mar 2026 às 14:06:46
-  **JORGE LUIZ FERREIRA**
CPF: 348.223.217-20
Assinou em 20 mar 2026 às 11:00:29
-  **RAFAEL LUIS DE AVILA**
CPF: 976.564.100-15
Assinou em 20 mar 2026 às 13:27:40
-  **GEORGIA MARQUES PIPPI**
CPF: 987.665.970-72
Assinou em 20 mar 2026 às 11:15:03

Log

-
- 20 mar 2026, 10:55:38 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número 4569b2f8-57f1-4eee-ab78-7fc2c365cea4. Data limite para assinatura do documento: 19 de abril de 2026 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 20 mar 2026, 10:55:38 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: fabricioj@familiaprevidencia.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo FABRICIO TROMBINI JACOBUS, CPF 896.984.790-15 e Telefone celular *****7447, com hash prefixo d3fa68(...).
- 20 mar 2026, 10:55:39 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: marcelop@familiaprevidencia.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARCELO JACQUES PALUDO, CPF 451.736.210-87 e Telefone celular *****1079, com hash prefixo e533c7(...).
- 20 mar 2026, 10:55:40 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: porto0311@gmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DANIEL SPERB PORTO e Telefone celular *****8813, com hash prefixo 8b5331(...).
- 20 mar 2026, 10:55:41 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: rosauram1311@gmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ROSAURA CUNHA TEIXEIRA DE MELLO e Telefone celular *****6587, com hash prefixo a99f58(...).
- 20 mar 2026, 10:55:41 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: jorgeferreirapericias@gmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JORGE LUIZ FERREIRA e Telefone celular *****2325, com hash prefixo 9d9c9b(...).
- 20 mar 2026, 10:55:42 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: rafael.avila@equatorialenergia.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RAFAEL LUIS DE AVILA e Telefone celular *****8001, com hash prefixo 540b16(...).

-
- 20 mar 2026, 10:55:43 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: georgiap@familiaprevidencia.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GEORGIA MARQUES PIPPI e Telefone celular *****6579, com hash prefixo d5f613(...).
- 20 mar 2026, 11:00:30 JORGE LUIZ FERREIRA assinou. Pontos de autenticação: Token via SMS *****2325, com hash prefixo 9d9c9b(...). CPF informado: 348.223.217-20. IP: 104.28.63.112. Componente de assinatura versão 1.1406.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 mar 2026, 11:15:04 GEORGIA MARQUES PIPPI assinou. Pontos de autenticação: Token via SMS *****6579, com hash prefixo d5f613(...). CPF informado: 987.665.970-72. IP: 177.69.130.217. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.031509952391787 e longitude -51.234666132028174. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1406.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 mar 2026, 13:27:41 RAFAEL LUIS DE AVILA assinou. Pontos de autenticação: Token via SMS *****8001, com hash prefixo 540b16(...). CPF informado: 976.564.100-15. IP: 189.112.108.117. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -29.976760042703475 e longitude -51.18392561508022. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1406.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 mar 2026, 13:55:20 MARCELO JACQUES PALUDO assinou. Pontos de autenticação: Token via SMS *****1079, com hash prefixo e533c7(...). CPF informado: 451.736.210-87. IP: 179.68.15.143. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -29.9906006 e longitude -51.1787818. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1406.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 mar 2026, 14:06:50 ROSAURA CUNHA TEIXEIRA DE MELLO assinou. Pontos de autenticação: Token via SMS *****6587, com hash prefixo a99f58(...). CPF informado: 424.330.530-72. IP: 143.208.150.25. Componente de assinatura versão 1.1406.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 mar 2026, 16:56:48 DANIEL SPERB PORTO assinou. Pontos de autenticação: Token via SMS *****8813, com hash prefixo 8b5331(...). CPF informado: 709.629.360-49. IP: 177.174.202.177. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -29.78685721083264 e longitude -51.11680257696634. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1406.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 mar 2026, 17:02:51 FABRICIO TROMBINI JACOBUS assinou. Pontos de autenticação: Token via SMS *****7447, com hash prefixo d3fa68(...). CPF informado: 896.984.790-15. IP: 177.69.130.217. Componente de assinatura versão 1.1406.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 mar 2026, 17:02:52 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 4569b2f8-57f1-4eee-ab78-7fc2c365cea4.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 4569b2f8-57f1-4eee-ab78-7fc2c365cea4, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.